



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 007/78

Abre crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 239.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

VICENTE MUCKE JUNIOR, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base / na Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 4º ítem I da Lei Municipal nº 642/77 de 30 de novembro de 1977,

DECRETA:

-Art.1º -Fica aberto o crédito Suplementar no valor / de Cr\$ 239.000,00 (Duzentos e trinta e nove mil cruzeiros) para reforço das dotações orçamentárias a saber:

0300	-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301	-Administração	
0301-03070212.03	-Serviços de Administração Geral	
3.1.1.1.01	-Vencimentos e vantagens fixas	
01-Vencimentos.....		80.000,00
3.1.2.0.00	-Material de consumo	
01-Artigos de expediente.....		5.000,00
4.1.3.0.00	-Equipamentos e Instalações	
01-Máquinas, motores e aparelhos.....		10.000,00
0400	-DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
0404	-Divisão de tesouraria	
0404-03080322.16	-Manutenção dos serviços de Tesouraria	
3.2.5.0.00	-Contribuição de Previdência Social	
01-I N P S		2.000,00
02-F G T S		2.000,00
0500	-DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
0501	-Serviço Rodoviário Municipal	
0501-16885342.18	-Conservação de estradas vicinais	
3.1.3.0.00	-Serviços de terceiros	
03-Serviços de alimentação.....		15.000,00
3.1.4.0.00	-Encargos diversos	
02-Indenizações.....		15.000,00
0600	-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0601	-Divisão de serviços de utilidade pública	
0601-10600212.19	-Manutenção dos serviços administrativos	
3.2.3.3.00	-Salário Família.....	1.000,00
4.1.4.0.00	-Material Permanente	
01-Móveis e utensílios em geral.....		15.000,00
	A transportar - - - - -	145.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 007/78.....

folhas 02

De transporte - - - - -	145.000,00
0601-10603252.20-Serviços de limpeza pública	
3.2.3.3.00-Salário Família.....	2.000,00
3.2.5.0.00-Contribuição de Previdência Social	
02-F G T S	1.000,00
0601-10603272.21-Manutenção dos serviços de iluminação	
3.1.2.0.00-Material de consumo	
01-Material elétrico e de iluminação	45.000,00
0601-13764472.22-Serviços de abastecimento de água	
3.1.3.0.00-Serviços de terceiros	
02-Energia elétrica.....	20.000,00
3.2.3.3.00-Salário Família.....	1.000,00
0700	-DEPARTAMENTO DE SAÚDE
0701	-Divisão de Saúde
0701-13750212.19-Manutenção dos serviços Administrativos	
3.1.4.0.00-Encargos diversos	
01-Despesas de pronto pagamento.....	500,00
0800	-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0801	-Administração.....
0801-08070212.03-Serviços de administração geral	
3.1.4.0.00-Encargos diversos	
01-Despesas de pronto pagamento.....	1.000,00
3.2.5.0.00-Contribuição de Previdência Social	
02-F G T S	3.500,00
0803	-Divisão de Cultura
0803-08480212.28-Manutenção da divisão de Cultura	
3.1.2.0.00-Material de consumo	
03-Material desportivo.....	5.000,00
3.1.3.0.00-Serviços de terceiros	
02-Água e energia elétrica.....	10.000,00
4.1.4.0.00-Material Permanente	
02-Material artístico,instrumentos	
musicais e outros.....	5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	239.000,00

Art. 2º -Os recursos necessários à execução deste /
Decreto,decorrerão da anulação parcial ou total das dotações orça-//
mentárias a saber:

0200	-GOVERNO MUNICIPAL
0201	-Gabinete do Prefeito
0201-03070202.02-Assessoramento Superior	
3.1.2.0.00-Material de consumo	
02-Combustíveis e lubrificantes.....	15.000,00
4.1.4.0.00-Material Permanente	
01-Móveis e utensílios em geral.....	10.000,00
A transportar - - - - -	25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 007/78.....

folhas 03

De transporte - - - - -	25.000,00
0300 - -DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - -Administração	
0301-03070212.03-Serviços de administração geral	
3.1.2.0.00-Material de consumo	
02-Combustíveis e lubrificantes.....	8.000,00
3.1.3.0.00-Serviços de terceiros	
02-Assessoria Técnica.....	10.000,00
0302 - -Divisão de Pessoal	
0302-03070212.13-Serviços de administração de pessoal	
3.1.1.1.00-Pessoal civil	
3.1.1.1.01-Vencimentos e vantagens fixas	
01-Função gratificada.....	8.000,00
0400 - -DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
0401 - -Administração	
0401-03080212.03-Serviços de administração geral	
3.2.4.1.00-Juros da dívida Pública	
03-Flutuante.....	20.000,00
4.1.3.0.00-Equipamentos e Instalações	
01-Máquinas,motores e aparelhos.....	10.000,00
0500 - -DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
0501 - -Serviço Rodoviário Municipal	
0501-16880212.03-Serviços de Administração geral	
3.1.3.0.00-Serviços de terceiros	
03-Água e Energia elétrica.....	10.000,00
3.1.5.0.00-Despesas de exerc.anteriores	
01-Encargos de exerc.anteriores.....	5.000,00
3.2.5.0.00-Contribuição de previdência Social	
02-F G T S	4.000,00
4.1.3.0.00-Equipamentos e Instalações	
01-Máquinas,motores e aparelhos.....	10.000,00
0501-16885342.18-Conservação de estradas vicinais	
3.1.1.1.02-Despesas variáveis	
03-Diárias.....	100.000,00
3.1.3.0.00-Serviços de terceiros	
04-Outros serviços de terceiros.....	13.000,00
4.1.4.0.00-Material Permanente	
01-Ferramentas e utensílios.....	16.000,00
TOTAL DA REDUÇÕES - - - - -	239.000,00

Art.3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 19 de agosto de 1978.

Registre-se e publique-se
Em, 19 de agosto de 1978.

Dalmor Luis Cervo
Dalmor Luis Cervo
Secretário

Vicente Mücke Junior
Vicente Mücke Junior
Prefeito Municipal

Alcides Pezro Zolet
Alcides Pezro Zolet
Téc. Cont. CRC-PR 10.171